



DECRETO Nº 2.205, DE 9 DE JUNHO DE 2022.

Altera o Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017, que cria o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas), nas partes que especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º O [Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017](#), que dispõe sobre a exigência de certificação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º.....

III - possuir certificação exigida pela legislação vigente junto à entidade autônoma reconhecida pelo Mercado Financeiro;

Art. 8º Os membros do Comitê de Investimentos do PreviPalmas terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, desde que:

I - preencham os requisitos contidos nos incisos I e II do *caput* art. 8º-B da [Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998](#);

II - a recondução seja aprovada pela entidade ou órgão colegiado responsável pela indicação do respectivo membro, conforme estabelecido no art. 3º deste Decreto. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de junho de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Edmilson Vieira das Virgens
Secretário da Casa Civil do
Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência
Social do Município de Palmas